



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 697/2011

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DOS RESPONSÁVEIS PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Constituir a Comissão dos responsáveis patrimonial, para fins de Avaliação, Reavaliação, Depreciação, e apuração do valor justo fazendo posteriormente a baixa dos Bens Patrimonial sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Fica a comissão responsável para adequação dos valores referente ao patrimônio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de junho de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo